



TERMO ADITIVO Nº 39/2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 26 de março de 2025.

1º TERMO ADITIVO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
PROCESSO CEFET Nº: 23062.032108/2024-18**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05 /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RKV ALIMENTOS LTDA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral Profa. Carla Simone Chamon, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA RKV ALIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Rebouças, Nº 3.400 – Sumaré -SP, Cep: 13.171-065, Telefone: (19)99281-3096 / (19)98171-4559, E-mail: parmeggiolicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.652.187/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Thiago Suter Silveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.032108/2024-18 e resolvem celebrar o presente instrumento, dentro das normas da Lei nº 14.133 e suas alterações, com as condições previamente aceitas e expressas nas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é

1.2. **SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2025 REFERENTE A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL CANTINA DO CAMPUS LEOPOLDINA** e seus efeitos, em razão da não conclusão da obra do espaço a ser cedido ao Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO

2.1. A suspensão dos efeitos do Contrato será de **10/02/2025 à 31/05/2025**.

2.1.1. Caso a obra em execução no local do espaço a ser cedido ao Cessionário for finalizada antes da data acima informada, os efeitos da suspensão do Contrato também serão concluídos, cabendo ao fiscal do contrato proceder o acompanhamento e as devidas comunicações ao Cessionário, mediante formal ordem de retomada que será o marco para o cálculo da prorrogação da vigência contratual.

2.1.2 O prazo de vigência do contrato fica dilatado na mesma proporção, ou seja, até 31/05/2026 caso a suspensão não for finalizada em data anterior a prevista no item 2.1, hipótese que será redefinida em novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 2025

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 19:06)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 14:15)

THIAGO SUTER SILVEIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.278-##

Processo Associado: 23062.032108/2024-18

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **304a25657a**